

LEI Nº 667/04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autor: Vereador Adir Antônio Loredo

“Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa de Transporte Escolar e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Coopeture)”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa de Transporte Escolar e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Coopeture).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL